



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Setorial de Licitação



TERMO DE CONTRATO Nº 109.3.05/2023/CSL

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 109.3.05/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO//FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.859/0001-77, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 – 2º VIA - SSP/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e o(a)) **LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.832.111/0001-58, sediado(a) na Rua Leopoldino José da Silva, 10, Centro, em Monteiro/PB, CEP 58.500-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.669.369, expedida pela (o) SSSD/PB, e CPF nº 108.683.504-27, tendo em vista o que consta no Processo nº 109/2023PMM. e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0.10.75/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
7	ÁGUA RÁZ - 900 ML	EUCATEX	UNID.	30	RS 10,20	RS 306,00
13	ARALDITE EPOXI 23G	TEK BOND	UNID.	30	RS 20,99	RS 629,70
18	AREIA FINA	AREIA	M³	30	RS 78,00	RS 2.340,00
22	ARGAMASSA AC1 15KG	FIXA TUDO	PC	100	RS 7,90	RS 790,00
24	ARRUELA LISA 1/4	GERDAU	UNID.	50	RS 0,10	RS 5,00
26	ARRUELA LISA 5/16	GERDAU	UNID.	50	RS 0,09	RS 4,50

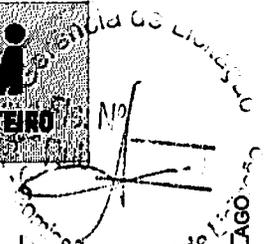
Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.442.859/0001-77
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br

Assinado por: LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO, JOÃO ANDRÉSON VELOSO DA SILVA JUNIOR, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Setorial de Licitação



27	BARRA CHATA DE FERRO 1" POR 3/16	GERDAU	UNID.	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
28	BARRA REDONDA LISA DE 1/2	GERDAU	UNID.	40	R\$ 41,90	R\$ 1.676,00
34	BROXA PARA PINTURA 152X56 MM	ATLAS	UNID.	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
35	CABO EXTENSOR DE PINTURA 2,7 METROS	ROMA	UNID.	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
36	CADEADO PADO 30MM	PADO	UNID.	5	R\$ 15,50	R\$ 77,50
37	CADEADO PADO 35MM	PADO	UNID.	20	R\$ 8,97	R\$ 179,40
41	CAIXA DAGUA 500L	DAQUA	UNID.	5	R\$ 234,00	R\$ 1.170,00
42	CAIXA DE DESCARGA 38 CM LARGURA X ALTURA 40 CM X PRFUNDIDADE 15,4 CM	GRAMPLAST	UNID.	30	R\$ 25,80	R\$ 774,00
43	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 CM	LUCRIMAR	UNID.	30	R\$ 8,55	R\$ 256,50
44	CAL P/ PINTURA 10KG	CALMISA	SC	200	R\$ 15,40	R\$ 3.080,00
45	CANO GALVANIZADO DE 1 POLEGADA.	TUPER	UNID.	5	R\$ 61,20	R\$ 306,00
47	CANO PVC SOLDAVEL DE 1/2	UND	UNID.	100	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
49	CANO DE AÇO 2 X 1/2 POL. PATENTE	AÇO CEARENSE	UNID.	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
50	CANO AÇO DE 3 POL. PATENTE	AÇO CEARENSE	UNID.	5	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00
51	CANO ESG DE 100	NORDESTE	METRO	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
52	CANO ESG DE 50 COM 6 METROS	NORDESTE	METRO	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
56	CAP ESGOTO 100MM	NORDESTE	UNID.	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
57	CAP ESGOTO 40MM	NORDESTE	UNID.	30	R\$ 1,25	R\$ 37,50
58	CAP ESGOTO 50MM	NORDESTE	UNID.	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
59	CAP ESGOTO 75MM	NORDESTE	UNID.	20	R\$ 3,29	R\$ 65,80
60	CAP SOLDAVEL 20MM	NORDESTE	UNID.	50	R\$ 0,49	R\$ 24,50
61	CAP SOLDAVEL 25MM	KRONA	UNID.	50	R\$ 0,40	R\$ 20,00
62	CAP SOLDAVEL 32MM	KRONA	UNID.	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
63	CAP SOLDAVEL	KRONA	UNID.	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00

Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.442.859/0001-77
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br

Assinado por 4 pessoas: LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO, JOAO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Setorial de Licitação



	50MM					
64	CASCALINHO	BRITAX	METRO	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
65	CATALISADOR PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO	FIX	LITRO	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
66	CAVADEIRA ARTICULADA	TRAMONTINA	UNID.	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
71	CHUVEIRO PLASTICO N.4	LUCONI	UNID.	10	R\$ 4,49	R\$ 44,90
72	CIMENTO SC 50KG	MONTES CLARO	SC	500	R\$ 32,90	R\$ 16.450,00
73	COLA BRANCA 1KG	COLA MAIS	UNID.	30	R\$ 9,20	R\$ 276,00
76	COLHER PEDREIRO 08	ATLAS	UNID.	5	R\$ 7,50	R\$ 37,50
77	COLHER PEDREIRO 10	ATLAS	UNID.	5	R\$ 9,10	R\$ 45,50
78	COLUNA 17X7 FERRO 5/16	GERDAU	UNID.	10	R\$ 41,90	R\$ 419,00
79	COLUNA ARMADA 3/8	GERDAU	UNID.	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00
80	COLUNA ARMADA 5/16	GERDAU	UNID.	10	R\$ 71,90	R\$ 719,00
81	COLUNA DE 3M 15X15 FERRO 5/16	GERDAU	UNID.	10	R\$ 51,90	R\$ 519,00
82	CORANTE 50ML CORES DIVERSAS	HIDROTINTAS	UNID.	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
83	CORRENTE P/CADEADO	GERDAU	KG	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
86	CUBA DE APOIO	LUZART	PC	10	R\$ 214,80	R\$ 2.148,00
89	CURVA ELETRODUTO 90 3/4	KRONA	UNID.	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
92	DESEMPENADEIRA MADEIRA	MAX	UNID.	10	R\$ 1,26	R\$ 12,60
96	DISCO DESBASTE 4.1/2	QUART	UNID.	30	R\$ 4,89	R\$ 146,70
98	DOBR CANTO 850X3.1/2 ZINC	SIGMA	PAR	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
102	FERRO 5/16	GERDAU	VARA	30	R\$ 30,50	R\$ 915,00
104	FERRO CA60 4,2	GERDAU	VARA	20	R\$ 9,40	R\$ 188,00
107	FITILHO CINZA KG	PLASTIMAN	UNID.	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
108	FLANGES DE 50	KRONA	UNID.	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00
109	FLANGE 25X3/4	KRONA	UNID.	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00
111	FLANGE 50X1.1/2	KRONA	UNID.	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
112	FLANGE 60X2	KRONA	UNID.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
113	FLANGE C/BORR 20X1/2	KRONA	UNID.	5	R\$ 5,75	R\$ 28,75

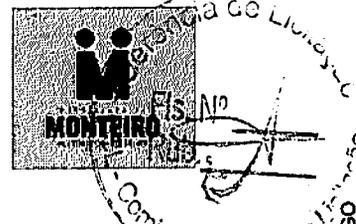
Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.442.859/0001-77
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br

Assinado por: 4 pessoas: ARISSA DE SOUSA SILVA ALEIXO, JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Setorial de Licitação



115	FLANGES DE 1/2	ATLAS	UNID.	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
116	GARFO P/ROLO 23CM	ARCELOMETAL	UNID.	20	R\$ 4,85	R\$ 97,00
117	GRAMPO P/CERCA	KRONA	KG	10	R\$ 15,80	R\$ 158,00
119	JOELHO 20X1/2	KRONA	UNID.	60	R\$ 1,06	R\$ 63,60
120	JOELHO 25X1/2	KRONA	UNID.	60	R\$ 0,34	R\$ 20,10
121	JOELHO 25X3/4	KRONA	UNID.	60	R\$ 1,62	R\$ 97,20
122	JOELHO 3/4	KRONA	UNID.	60	R\$ 0,50	R\$ 30,00
123	JOELHO ESG 100MM	KRONA	UNID.	30	R\$ 3,39	R\$ 101,70
124	JOELHO ESG 150MM	KRONA	UNID.	30	R\$ 18,71	R\$ 561,30
125	JOELHO ESG 40MM	KRONA	UNID.	60	R\$ 1,15	R\$ 69,00
126	JOELHO ESG 50MM	KRONA	UNID.	30	R\$ 1,45	R\$ 43,50
127	JOELHO ESG 75MM	KRONA	UNID.	30	R\$ 3,29	R\$ 98,70
128	JOELHO ESG RED 100X50	KRONA	UNID.	10	R\$ 3,85	R\$ 38,50
129	JOELHO SOLD 20MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 0,45	R\$ 18,00
130	JOELHO SOLD 25MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 0,60	R\$ 24,00
131	JOELHO SOLD 32MM	KRONA	UNID.	30	R\$ 1,15	R\$ 34,50
132	JOELHO SOLD 40MM	KRONA	UNID.	30	R\$ 2,22	R\$ 66,60
133	JOELHO SOLD 50MM	KRONA	UNID.	30	R\$ 2,75	R\$ 82,50
134	JOELHO SOLD 60MM	KRONA	UNID.	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
135	KIT BARRAS P/ DEFICIENTES	DOCOL	KIT	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00
136	Kit P/ WC	DAKAR	KIT	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
137	KIT P/ WC INOX	PREMIER	KIT	10	R\$ 54,99	R\$ 549,90
138	KIT PINTURA 3PC BASICO	ATLAS	UNID.	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
139	KIT PINTURA 5PC	ATLAS	UNID.	5	R\$ 17,99	R\$ 89,95
141	LAVATORIO NA COR BRANCO DE LOUÇA C/ COLUNA 45x36,5cm	LUZART	UNID.	20	R\$ 144,00	R\$ 2.880,00
145	LÍQUIDO PARA BRILHO TIPO DE MATERIAL ACRÍLICO EMBALAGEM, BALDE, TIPO VERNIZ, ACABAMENTO BRILHANTE. BALDE COM 3,6 L, PRODUTO LÍQUIDO PARA BRILHO COMPLEMENTOS ACRÍLICOS NÍVEL DE ODOR MÉDIO ODOR AMBIENTE	MAX FERRAGENS	UNID.	20	R\$ 35,50	R\$ 710,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Setorial de Licitação



	INDICADO INTERNO/EXTERNO					
146	LIXA 150 PARA MADEIRA	MAX FERRAGENS	UNID.	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
147	LIXA D'AGUA 400	MAX FERRAGENS	UNID.	300	R\$ 1,40	R\$ 420,00
148	LIXA D'AGUA 1200	MAX FERRAGENS	UNID.	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
149	LIXA FERRO 180	MAX FERRAGENS	UNID.	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
151	LIXAS 150 D'ÁGUA	NORTON	UNID.	300	R\$ 1,24	R\$ 372,00
152	LUVA COM REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 20X1/2	KRONA	UNID.	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
153	LUVA COM REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 25CM PVC	KRONA	PAR	50	R\$ 2,24	R\$ 112,00
154	LUVA COM REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 25X1/2	KRONA	UNID.	30	R\$ 0,96	R\$ 28,80
155	LUVA COM REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 25X3/4	KRONA	UNID.	50	R\$ 1,12	R\$ 56,00
157	LUVA COM REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 40X1.1/4	KRONA	UNID.	20	R\$ 6,62	R\$ 132,40
159	LUVA PVC ELETRODUTO 3/4	KRONA	UNID.	20	R\$ 1,42	R\$ 28,40
160	LUVA ESG 100MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
161	LUVA ESG 40MM	KRONA	UNID.	50	R\$ 0,84	R\$ 42,00
162	LUVA ESG 50MM	KRONA	UNID.	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
163	LUVA FORRADA ASPERA 46CM PVC	CAMPRO	PAR	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
164	LUVA GALV I	TUPY	UNID.	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
165	LUVA GALV I.1/4	TUPY	UNID.	10	R\$ 11,70	R\$ 117,00
166	LUVA LATEX TAMANHO G	IMBAT	PAR	40	R\$ 4,08	R\$ 163,20
168	LUVA PVC SOLDAVEL 20MM	KRONA	UNID.	50	R\$ 0,05	R\$ 2,35
169	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM	KRONA	UNID.	50	R\$ 0,42	R\$ 21,00
170	LUVA PVC SOLDAVEL 32MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 1,02	R\$ 40,80
171	LUVA PVC	KRONA	UNID.	40	R\$ 2,10	R\$ 84,00

Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.442.859/0001-77
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br

Assinado por: LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO, JOÃO ANDRÉSON VELOSO DA SILVA JUNIOR, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e ANNALORENA LEITE NOBREGA LAGO





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Setorial de Licitação



	SOLDAVEL 40MM					
172	LUVA PVC SOLDAVEL 50MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 2,45	R\$ 98,00
173	LUVA PVC SOLDAVEL 60MM	KRONA	UNID.	30	R\$ 7,30	R\$ 219,00
174	MASSAME	MASSAME	CAÇAMBA	10	R\$ 373,50	R\$ 3.735,00
175	MASSA ACRILICA 15KG SC	MIL	SC	150	R\$ 31,85	R\$ 4.777,50
176	MASSA CORRIDA 15KG SC	MIL	SC	150	R\$ 14,85	R\$ 2.227,50
183	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3/4	TUPY	UNID.	10	R\$ 5,05	R\$ 50,50
184	PARAF ROSCA SOBERBA 1/4X75MM	UND	UNID.	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
192	PARAFUSO GALVANIZADO PARA POSTE 3/8 X 30 CM	CISER	UNID.	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
193	PARAFUSO DE POSTE 5/8 X 45 CM	CISER	UNID.	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
194	PARAFUSO FENDA EM AÇO PARA DOBRADIÇA 3,8 X 20 MM	CISER	UNID.	1000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
202	PINCEIS DE 3'', TIPO TRINCHA.	ROMA	UNID.	50	R\$ 7,49	R\$ 374,50
204	PREGO 1.1/2X13	GERDAU	KG	30	R\$ 15,99	R\$ 479,70
206	PROTETOR AURICULAR	PLASTIMAN	UNID.	30	R\$ 1,75	R\$ 52,50
207	REDUCAO PARA ESG 100X50MM, TIPO LUVA.	KRONA	UNID.	30	R\$ 4,16	R\$ 124,80
208	REDUCAO ESG 150X100MM, TIPO LUVA.	KRONA	UNID.	30	R\$ 9,62	R\$ 288,60
209	REDUCAO ESG 50X40MM, TIPO LUVA	KRONA	UNID.	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
212	REGISTRO PVC DE PASSAGEM DE 50	KRONA	UNID.	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
213	REGULADOR DE GAS 2,8 KPA BICO MAMADEIRA	FORMAGAS	UNID.	20	R\$ 21,50	R\$ 430,00
214	REGISTRO PVC SOLDAVEL 20MM	KRONA	UNID.	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Setorial de Licitação



215	REGISTRO PVC SOLDAVEL 25MM	KRONA	UNID.	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
222	REVESTIMENTO P/ PAREDE BRANCO 20X20	KRONA	MT	500	R\$ 29,50	R\$ 14.750,00
224	FOICE ROÇADEIRA MANUAL - DE FERRO	SÃO ROMÃO	UNID.	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
225	ROLO ESPUMA 09CM COM CABO	ROMA	UNID.	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
228	ROLO ESPUMA 15CM COM CABO	ROMA	UNID.	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
229	ROLO ESPUMA 3CM COM CABO	ROMA	UNID.	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
231	SELADOR ACRILICO PARA PAREDE 18L	MIL	UNID.	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
233	SELADORA P/MADEIRA GALAO 3,6 L	HIDROTINTAS	UNID.	20	R\$ 89,90	R\$ 1.798,00
234	SERRA MANUAL METAL	MAX	UNID.	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
236	SIFAO TRIPLO EM PVC	PLASTIBOM	UNID.	80	R\$ 10,50	R\$ 840,00
237	SIFAO UNIVERSAL EM PVC	PLASTIBOM	UNID.	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
242	TE PVC 20X1/2	KRONA	UNID.	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
243	TE PVC 25X1/2	KRONA	UNID.	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
244	TE PVC 25X3/4	KRONA	UNID.	10	R\$ 2,40	R\$ 24,00
245	TE PVC DE ROSCA DE 1/2	KRONA	UNID.	10	R\$ 1,55	R\$ 15,50
246	TE ESG 150MM	KRONA	UNID.	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
247	TE ESG 40MM	KRONA	UNID.	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
249	TE ESG 75MM	KRONA	UNID.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
250	TE ESG RED 100X50	KRONA	UNID.	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
257	TE SD 50MM	KRONA	UNID.	20	R\$ 5,96	R\$ 119,20
258	TELHA BRASILIT 2,44X0,50	ETERNIT	UNID.	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
259	TELHA CERAMICO 41 CM X 16 CM X 10 CM.	CERAMICA	UNID.	8000	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
260	TELHA ECOLOGICA 2,30 M X 0,88 CM.	ETERNIT	UNID.	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
261	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 M X 1,1 M X 5 MM	ETERNIT	UNID.	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
262	THINNER LITRO	EUCATEX	LT	150	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
263	THINNER (GALÃO 5	EUCATEX	LT	50	R\$ 47,90	R\$ 2.395,00

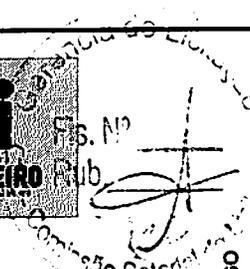
Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.442.859/0001-77
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br

Assinado por 4 pessoas: JOÃO ANDRÉSON VELOSO DA SILVA JUNIOR, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO, ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO, LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO. 2019.09.09 14:04:30





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Setorial de Licitação



	LITROS)					
264	TIJOLO DE CERAMICA COM 8 FUROS COM 9X19X19 CM	CERAMICA	UNID.	24000	R\$ 0,43	R\$ 10.320,00
265	TINTA 18L CORES VARIADAS PVA	MIL	UNID.	150	R\$ 58,50	R\$ 8.775,00
268	TINTA ESMALTE 0,9L CORES VARIADAS, ACABAMENTO BRILHOSO.	MIL	UNID.	100	R\$ 17,88	R\$ 1.788,00
269	TINTA ESMALTE 3,6L CORES VARIADAS, ACABAMENTO BRILHOSO.	MIL	UNID.	200	R\$ 54,44	R\$ 10.888,00
270	TINTA P/ PISO 18 L DIVERSAS CORES	MIL	UNID.	100	R\$ 134,50	R\$ 13.450,00
274	TORNEIRA DE INOX P/ LAVATORIO BANCADA DIMENSÃO LARGURA 43 CM, ALTURA 53 CM, COMPRIMENTO 23,5 CM.	PREMIER	UNID.	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
282	TRINCHA 1.1/2	ROMA	UNID.	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
283	TRINCHA 2	ROMA	UNID.	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
287	TUBO ESG 100MM, BARRA COM 6 METROS.	NORDESTE	TUBO	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
289	TUBO ESG 40MM, BARRA COM 6 METROS.	NORDESTE	TUBO	50	R\$ 15,44	R\$ 772,00
297	TUBO GALVANIZADO 1.1/4 C/ROSCA POÇO, COM 6 METROS.	GERDAU	TUBO	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
299	TUBO SD 25MM, COM 6 METROS.	NORDESTE	TUBO	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
304	UNIAO ROCAVEL GALV 1 POLEGADA PARA POÇO.	TUPY	UNID.	5	R\$ 29,44	R\$ 147,20
305	UNIAO GALV 1.1/4 POÇO	TUPY	UNID.	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
306	VALVULA DE FERRO GAVANIZADO PARA POCO 1.1/4	DOCOL	UNID.	5	R\$ 47,65	R\$ 238,25

Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.442.859/0001-77
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br

Assinado por 4 pessoas: LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO, JOÃO ANDRESSON VELOSO DA SILVA JUNIOR, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Setorial de Licitação



307	VALV EM PVC P/PIA E LAVT BRC	HERK	UNID.	40	R\$ 2,90	R\$ 116,00
310	VERGALHÃO DE 1/4, COM METROS	GERDAU	UNID.	40	R\$ 27,44	R\$ 1.097,60
311	VERNIZ GALAO, 3,6 L	MIL	UNID.	20	R\$ 79,50	R\$ 1.590,00
312	VERNIZ NORCOLA 900 ml	MIL	UNID.	20	R\$ 21,90	R\$ 438,00
313	ZARCAO 0,9L, COR LARANJA.	HIDROTINTAS	UNID.	10	R\$ 14,94	R\$ 149,40
314	ZARCAO 3,6L, COR LARANJA.	HIDROTINTAS	UNID.	20	R\$ 54,30	R\$ 1.086,00
315	ZINCO CHAPA COM 80cm, ESPESSURA 0,01M.	CSN	KG	150	R\$ 20,80	R\$ 3.120,00
317	TAMBOR DE FERRO P/ LIXO 200L	BOMBONA	UNID.	20	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00
318	TAMBOR DE PLÁSTICO P/ ÁGUA 200L	BOMBONA	UNID.	20	R\$ 163,00	R\$ 3.260,00
319	LIXA FERRO 120	NORTON	UNID.	500	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
320	LIXA MASSA 120	NORTON	UNID.	500	R\$ 0,78	R\$ 390,00
321	PARAF ROSCA SOBERBA 1/4X75MM	CISER	UNID.	100	R\$ 0,74	R\$ 74,00
322	TINTA 18L CORES ACRILICA PARA USO INTERNO.	MIL	UNID.	200	R\$ 49,45	R\$ 9.890,00
323	TINTA 3,6L CORES ACRILICA PARA USO INTERNO.	MIL	UNID.	200	R\$ 14,22	R\$ 2.844,00
VALOR TOTAL...						R\$ 204.366,10

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/09/2023 e encerramento em 14/09/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 204.366,10 (DUZENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)**.

Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.442.859/0001-77
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br

Assinado por 4 pessoas: LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO, JOÃO ANDRÉSON VELOSO DA SILVA JUNIOR, ANIE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Setorial de Licitação



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 15- Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade de Orçamentária: 015- Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 08.244.1011.2084 - Manutenção dos Serviços de Conv. e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Programa de Trabalho: 08.243.1011.2069 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Programa de Trabalho: 08.243.1011.2070 - Serviços de Proteção Social Especial - CREAS/PAEFI

Programa de Trabalho: 08.244.1011.2076 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 08.244.1011.2074 - Manutenção de Outros Programas do FNAS

Natureza da Despesa: 30.90.30 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

15001000 - Recursos Livres (Ordinário)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666, de 1993.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Setorial de Licitação



5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.442.859/0001-77
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Setorial de Licitação



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Setorial de Licitação



11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

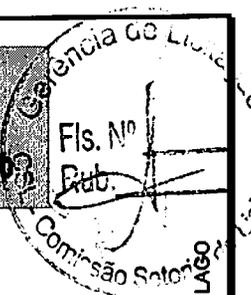
16.1. É eleito o Foro da Monteiro – PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Setorial de Licitação



Monteiro – PB, 14 de Setembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
CONTRATANTE

LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO
CPF nº 108.683.504-27
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

Nome Completo:

CPF:

2-

Nome Completo:

CPF:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2213-023C-4D04-79CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO (CNPJ 26.832.111/0001-58) VIA PORTADOR LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO (CPF 108.XXX.XXX-27) em 09/10/2023 11:58:20 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR (CPF 083.XXX.XXX-12) em 09/10/2023 14:01:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO (CPF 095.XXX.XXX-00) em 10/10/2023 09:55:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 10/10/2023 10:00:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/2213-023C-4D04-79CC>